

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO

PORTARIA Nº 11 /2018 - SAEN

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que define as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio no Município de Garrafão do Norte, que vem apresentando aumento na demanda, conforme as conclusões nos autos do processo nº 1178977/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar a criação do Anexo da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MÁRIO BRASIL, para funcionamento do Ensino Médio REGULAR, localizada no Município de Garrafão do Norte – Pa, sendo:

ANEXO - Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Maria;

Art. 2º – Para atender o que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino – SAEN, providenciará junto a Secretaria de Administração – SEAD e Coordenação de Descentralização – CODES, a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela direção da unidade de ensino, como dispõe portaria de lotação em vigor.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Belém, 29 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 273511

PORTARIA nº 010/2018 – GS/SEDUC

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE/PA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições previstas no art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, inciso VII da Constituição Federal, que assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar como forma de facilitar o acesso à educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 280, inciso III da Constituição Estadual, que disciplina que o ensino público será organizado em redes estadual e municipais, em regime de colaboração, visando ao desenvolvimento de programas suplementares de transporte escolar, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, estabelece que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia, dentre outros, de transporte escolar;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.709/03, definiu e delimitou as responsabilidades de Estados e Municípios em relação ao transporte escolar de seus alunos, consagrando ainda em seu art. 3º a possibilidade dos entes celebrarem pactos ou ajustes para promover, em sistema de cooperação, o programa de transporte escolar;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18.962, de 19 de outubro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que encaminhou sugestão, ao Governo do Estado do Pará, de criação do Programa Estadual de Transporte Escolar;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de elaboração de estudos para a implementação da proposta de criação do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE/PA,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Grupo de Trabalho - GT, doravante denominado de **GT PETE/PA**, com a finalidade de elaborar proposta de criação do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE/PA, formada pelos seguintes servidores sob a coordenação da primeira:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|--------------------------|-----------|---|---------|
| Mariléa Ferreira Sanches | 28754-9 | Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão | SAPG |

| | | | |
|------------------------------------|------------|---|------------------------|
| Paulo César Nascimento Feio | 5498910-2 | Assessor | SAPG |
| Maria Beatriz Mandelert Padovani | 5917446-4 | Assessora | Gabinete da Secretária |
| Marcus Vinicius Fernandes | 57230480-7 | Coordenador de Assistência ao Estudante | CAE/SALE |
| Wiliam César de Moraes Brayner | 5924817-1 | Gerente de Transporte Escolar | GTE/CAE/SALE |
| Raul Protázio Romão | 5930962-2 | Procurador do Estado / Coordenador do Núcleo Jurídico | ASJUR |
| Samarina de Jesus Minas Marinho | 54193784-2 | Consultora Jurídica | ASJUR |
| Jorge Enrique Guimarães de Andrade | 57176372-1 | Coordenador de Recursos Tecnológicos e da Informação | CRTI/SAPG |

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho – GT:

I - analisar a legislação nacional e estadual aplicável direta e indiretamente ao transporte escolar, assim como a pertinente aos Programas Estaduais de Transporte Escolar já implantados, em especial nos Estados da Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Pernambuco, Paraná e Rio Grande do Sul, dentre outros, de modo a subsidiar a elaboração da proposta do programa estadual;

II - realizar todos os levantamentos que se façam necessários à elaboração da proposta pretendida, garantindo aferição objetiva na definição dos repasses no âmbito do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE/PA, considerando os alunos matriculados e demandantes do serviço, os trajetos a serem percorridos, o mapeamento das peculiaridades de cada região e o custo do serviço por modalidade de transporte;

III - elaborar proposta de Programa Estadual de Transporte Escolar compatível e aplicável às peculiaridades do Estado do Pará, incluindo apresentação de minuta de Lei Estadual, de regulamento disciplinando os critérios de cálculo do valor dos recursos do PETE/PA a serem repassados aos municípios e elaboração de manual orientador do programa, contemplando modelos dos termos de adesão, rescisão e formulários de prestação de contas dos recursos transferidos.

Art. 3º Para o atingimento da finalidade precípua, os membros do GT PETE/PA, mediante autorização prévia, poderão se deslocar aos Municípios Paraenses e a outros Estados da Federação com o objetivo de realizar intercâmbio para conhecimento prático do programa a ser implantado.

Art. 4º Para a consecução de suas atribuições, deverá o GT PETE/PA contar com a colaboração de todos os Órgãos que integram a Secretaria de Estado de Educação, no que se refere à obtenção dos dados e informações necessários à elaboração da proposta do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE/PA.

Art. 5º O prazo para conclusão das atividades do GT PETE/PA será 31 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado por, no máximo, 30 dias.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 26 de janeiro de 2018.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 273603

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO

PORTARIA Nº 12 / 2018 – SAEN

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO o Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica do Estado do Pará, que contemplou a EEEFM Jorge Lopes Raposo com a construção de um novo espaço, onde funcionarão 15 salas de aula, entregue no mês de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a EEEF Fernanda Souza Oliveira, jurisdicionada a Unidade Seduc na Escola - USE 12 funciona nas imediações da EEEFM Jorge Lopes Raposo em um prédio alugado, cujo contrato expirou em dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a EEEFM Jorge Lopes Raposo terá condições de ampliar a oferta de vagas e atender com qualidade um número maior de alunos, inclusive o quantitativo total de alunos da EEEF Fernanda Souza Oliveira, conforme a conclusão

dos autos do Processo nº 1168193/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a extinção da EEEF Fernanda Souza Oliveira, localizada na Travessa Berredos, S/N, Bairro Ponta Grossa, Distrito Industrial, CEP nº 66810-050, com devida transferência de seu corpo discente para a EEEFM Jorge Lopes Raposo.

Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior, a SAEN – Secretaria Adjunta de Ensino providenciará a regularização no Sistema.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Belém, 29 de Janeiro de 2017

JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 273513

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018-DISTRITO DE ICOARACI

Nome do Servidor: VANDERNEY OLIVEIRA DE PAULA

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 01/02/2018

Término Vínculo: 31/01/2019

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 20/11/17, através do processo nº 457994/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018-DISTRITO DE ICOARACI

Nome do Servidor: ELIANA OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 01/02/2018

Término Vínculo: 31/01/2019

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 20/11/17, através do processo nº 457994/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018-DISTRITO DE ICOARACI

Nome do Servidor: EMANUELA PINHEIRO DE ALMEIDA

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 01/02/2018

Término Vínculo: 31/01/2019

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 20/11/17, através do processo nº 457994/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018-REDENÇÃO

Nome do Servidor: DJAIANE ARAUJO RODRIGUES

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 01/02/2018

Término Vínculo: 31/01/2019

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 20/11/17, através do processo nº 457994/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018-XINGUARA

Nome do Servidor: FELISBERTO SENA GOMES

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 01/02/2018

Término Vínculo: 31/01/2019

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 20/11/17, através do processo nº 457994/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018-SAPUCAIA

Nome do Servidor: MARIA DE LOURDES SIMOES COELHO

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 01/02/2018

Término Vínculo: 31/01/2019

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 20/11/17, através do processo nº 457994/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018-PORTEL

Nome do Servidor: JANICE ALVES DE MEDEIROS

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 01/02/2018

Término Vínculo: 31/01/2019

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 20/11/17, através do processo nº 457994/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018-CHAVES

Nome do Servidor: FABIO DE ABREU E SOUZA

Cargo do Servidor: PROFESSOR